



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 657 DE 10 DE JUNHO DE 2015

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CASAS E TERRENOS URBANOS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Douradoquara, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam doados os respectivos imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Douradoquara, nos termos da Lei 561/2011 aos cidadãos abaixo relacionados e dá seguinte forma:

- 1 - Nilvânia Abadia de Oliveira**, - a quem o município faz a doação do imóvel situado à travessa Assunção n 201 centro, imóvel este inscrito na matrícula 34.371 do livro 2 do Cartório de registro de imóveis de Monte Carmelo/MG;
- 2 - Ilda Euripa Borges** - a quem o município faz a doação do imóvel situado à travessa Assunção n 207 centro, imóvel este inscrito na matrícula 34.381 do livro 2 do Cartório de registro de imóveis de Monte Carmelo/MG;
- 3 - Antonio Medeiros Dos Reis** - a quem o município faz a doação do imóvel situado à Av. Aldair Falheiros Machado n. 03 centro, imóvel este inscrito na matrícula 34.373 do livro 2 do Cartório de registro de imóveis de Monte Carmelo/MG;
- 4 - Maria Diva Freitas**, moradora do imóvel situado à Av. Aldair Falheiros n. 08, imóvel este inscrito na matrícula 34.372 do livro 2 do Cartório de registro de imóveis de Monte Carmelo/MG;
- 5 - Rosa Lina** - a quem o município faz a doação do imóvel situado à Travessa Getulio Vargas n. 19, imóvel este inscrito na matrícula 34.365 do livro 2 do 2 de registro de imóveis de Monte Carmelo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de junho do ano de 2015.

ADEMIR RAMOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 10 / 06 / 2015

referente "Autarquia o chefe do Poder Executivo municipal de Douradoquara - Minas Gerais - Brasil"

Douradoquara

Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.